



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO

Teotônio Vilela - AL, 15 de Fevereiro de 2016.

Portaria nº 010/2016 - GPTV

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, **PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 115 da Lei Municipal 102/1991, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores deste Município, bem como em Convênio celebrado,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cedida ao Município de Campo Alegre, a servidora pública, **Edvânia Lopes dos Santos**, Matrícula 3958, RG.2023094 SSP/AL e CPF 057.806.544-41, ocupante do cargo de Professora, submetida a regime estatutário, regido pelo Regime Jurídico Único deste Município, legislação aplicável e suas alterações.

Art. 2º A cessão, bem como a remuneração da servidora cedida, obedecerá às disposições estabelecidas no respectivo termo de convênio e correrá por conta do cessionário toda a despesa correspondente, como vencimento, adicionais e vantagens.

Art. 3º. O Município poderá, por interesse público, requisitar a servidora cedida de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Convênio.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a **01 de Fevereiro de 2016**.

TERMO DE ANUÊNCIA

Nesta data assino concordando com a cessão, declarando que tenho total conhecimento da legislação que rege a cessão de servidores do Município de Teotônio Vilela.

Edvânia Lopes dos Santos, RG.2023094 SSP/AL.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 15 de Fevereiro de 2016.

Pedro Henrique de Jesus Pereira
Prefeito